

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora pública municipal (Professora).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §5º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, com base no Processo Administrativo nº 037/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maria Bomfim Soares Daltro**, RG nº 0147559804 e CPF nº 403.894.305-44, no cargo de Professora Nível I, Matrícula nº 1204144, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 2.876,68 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), composto de vencimento base de R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), Regência de Classe de 25% R\$ 479,45 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e 25 % de Adicional Por Tempo de Serviço R\$479,45 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art.3º - Fica revogado o Decreto de nº 048 de 13 de novembro de 2015.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE AGOSTO DE 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 02A, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes para compor o Comitê Municipal de prevenção e combate ao mosquito AEDES AEGYPTI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e de conformidade com Lei Orgânica Municipal Capitulo III, Seção IV, Artigo 84, INCISO VII;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para compor o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito Aedes aegypti.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Milena da Silva Santos Bastos

Suplente: Erica Adorno

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Teobaldo Santos de Souza

Suplente: Floriscea de Oliveira Figueredo

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Jose Eduardo de Almeida Carvalho

Suplente: Vitor Levi Gomes Veloso de Carvalho

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adriana Pacheco Pereira de Souza

Suplente: Emanuela da Silva Estrela

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira

Suplente: Ana Lucia Pereira Figueredo

VII - Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Sandro Murici de Oliveira

Suplente: Joselito Correia dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL